



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

**PLANO DE TRABALHO**

**1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE**

|                                                                                          |                           |                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b><br>SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS              |                           | <b>CNPJ:</b> 05.469.845/0001-44    |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR. SETOR SUL |                           |                                    |
| <b>BAIRRO:</b><br>SETOR SUL                                                              | <b>CIDADE:</b><br>GOIÂNIA | <b>CEP:</b><br>74.015.908          |
| <b>E-MAIL:</b><br>convenios.serint@goias.gov.br                                          |                           | <b>TELEFONE:</b><br>(62) 3201 5653 |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b><br>ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR                        |                           | <b>CPF:</b><br>315.887.351-68      |

**2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE**

|                                                                         |                          |                                  |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------|
| <b>ENTIDADE PROPONENTE:</b> COMUNIDADE TERAPÊUTICA REINO UNIDO – C.T.R. |                          | <b>CNPJ:</b> 07.287.7160001-60   |
| <b>ENDEREÇO:</b> ROD. BR 060, KM 85, FAZENDA CURRALINHO .               |                          |                                  |
| <b>BAIRRO:</b> ZONA RURAL                                               | <b>CIDADE:</b> ABADIANIA | <b>CEP:</b> 72940000             |
| <b>E-MAIL :</b> casaderecuperacaoreinounido@gmail.com                   |                          | <b>TELEFONE:</b> (62) 98287-9470 |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> MARLENE FERNANDES DOS SANTOS ALMEIDA        |                          | <b>CPF:</b> 011.799.451-07       |
| <b>CONTA ESPECIFICA PARA O FOMENTO</b>                                  |                          |                                  |
| <b>BANCO</b><br>CEF                                                     | <b>AGÊNCIA</b><br>0646   | <b>CONTA CORRENTE</b><br>953-9   |

**3 - IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA PROPONENTE**

|                                                        |                                         |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>NOME:</b> MARLENE FERNANDES DOS SANTOS ALMEIDA      | <b>CPF:</b> 011.799.451-07              |
| <b>VINCULO COM O PROPONENTE (Entidade):</b>            | <b>FUNÇÃO:</b> presidente da comunidade |
| <b>ENDEREÇO:</b> ROD. BR 060 KM 85. Fazenda Curralinho |                                         |

|                          |                                              |                  |
|--------------------------|----------------------------------------------|------------------|
| BAIRRO: Zona rural       | CIDADE: Abadiânia-Go                         | CEP:72<br>940000 |
| TELEFONE:(62) 98287-9470 | EMAIL: casaderecuperacaoreinounido@gmail.com |                  |

#### 4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO

| OBJETO DA PARCERIA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | VIGÊNCIA DA PARCERIA                        |                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | INICIO:<br>APÓS A ASSINATURA<br>DA PARCERIA | TÉRMINO:<br>12 (doze) MESES<br>APÓS A ASSINATURA<br>DA PARCERIA |
| <p><b>Custeio para a comunidade terapêutica.</b><br/>(Conta de energia e salário de funcionários)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                             |                                                                 |
| <p><b>DETALHAMENTO DO OBJETO:</b></p> <p>o valor da emenda será utilizado para custear as necessidades da comunidade, como pagar 7 meses da conta de energia num valor médio de 2,576 reais (valor este calculado com base nos três últimos talões de energia) e para o pagamento dos próximos 7 meses de salário dos seguintes funcionários . Secretaria administrativa (1,412 reais por mês /40 horas semanais), assistente social ( 1300 reais por mês/ 12 horas semanais ) , psicólogo ( 3000 reais por mês / 20 horas semanais ) totalizando assim 58.016,98 no total. Valor estes gasto em 7 pagamentos de 8.288,14 reais.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                             |                                                                 |
| <p><b>METODOLOGIA E ABORDAGEM DA PROPOSTA:</b></p> <p>a energia da comunidade é oferecida pela empresa equatorial e será paga via boleto, que é gerado mensalmente pela empresa. Já os salários dos funcionários terão a comprovação de seu pagamento através de contracheque.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                             |                                                                 |
| <p><b>METAS A SEREM ATINGIDAS:</b></p> <p>continuar oferecendo o custeio das necessidades na comunidade para que esta tenha condições de continuar se mantendo financeiramente.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                             |                                                                 |
| <p><b>JUSTIFICATIVA:</b></p> <p>A comunidade tem acolhido e tratado uma média de 30 acolhidos ( homens adultos acima dos 18 anos) por mês em regime integral, ou seja todos estes residem na instituição e para a residência e tratamento dos mesmos são necessários vários recursos que envolvem custo financeiro, como por exemplo despesas com alimentação, higiene pessoal, profissionais remunerados que auxiliem no cuidado e tratamento do mesmo, manutenção periódica dos espaços físicos da instituição que sofrem desgaste com o uso durante o tempo, custo de energia e etc. a comunidade oferta um trabalho de fim social, acolhendo indivíduos que estão em risco social, pois estes por serem dependentes químicos necessitam de acolhimento para desintoxicação e após o tratamento ressocialização social. Este trabalho promovido com os indivíduos contribui de maneira significativa para o interesse público pois além de ser um trabalho que influencia no combate e prevenção da propagação de uso de drogas ilícitas também oferta serviço de saúde a população realizando tratamento para indivíduos que estão adoecidos pela sua condição atual (dependência química CID 10 F19). A proposta do custeio contribui de maneira significativa para tais finalidades acima apresentadas pois todo o custeio vindo através da emenda auxiliara financeiramente a instituição que mantem atualmente pacientes em regime social9 sem custo de mensalidade do tratamento para os mesmos). Ressaltamos que em abril esta instituição teve encerrado seu contrato com o convenio federal (SENAPRED) que financiava vagas para tratamento na instituição, sendo assim a mesmo não recebe atualmente nenhum custeio vindo do poder</p> |                                             |                                                                 |

público. A instituição oferece um programa de 9 meses de tratamento já descrito no item 6 ( descrição da realidade ) e este é o objetivo a ser alcançado pela instituição, que é continuar tendo condições financeiras para ofertar tal tratamento aos acolhidos na instituição. Ressalta-se ainda que a instituição é credenciada e tem todos seus alvarás de funcionamento em dias, a mesma recebe fiscalizações periódicas do corpo de bombeiros, vigilância sanitária estadual (suvisa) e municipal e tem o aval das mesmas seu funcionamento.

**PUBLICO BENEFICIÁRIO:**

o público beneficiário serão os acolhidos da comunidade ( 30 pessoas) que residem na comunidade pelo período de 9 meses, realizando tratamento para dependência química.

**5– DESCRIÇÃO DA REALIDADE**

A COMUNIDADE TERAPEUTICA REINO UNIDO foi fundada em 2004 com a finalidade de recuperar pessoas que fazem uso/abuso de substâncias psicoativas, é uma instituição filantrópica sem fins lucrativos e sendo a mesma de cunho evangélico, caracterizada pela ajuda mútua e sempre teve como prioridade atuar em conjunto com a comunidade local e a sociedade.

A Comunidade Terapêutica Reino Unido e a equipe de trabalho realizarão suas atividades através do programa de acolhimento (PA) que rege as normativas e diretrizes indicadas na Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 29/2011e da Resolução do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas - CONAD Nº 01/2015.

Propõe-se realizar o programa de forma didática, que é aplicável a qualquer sujeito, mas visa à singularidade de cada um e utiliza um plano de tratamento que é específico para cada acolhido conforme modelo do PAS em anexo I. O programa tem duração de 09 (nove) meses e para os que optarem pelo estágio voluntário, prorroga-se esse período por mais 03(três) meses, a adesão e permanência do acolhido são de caráter voluntário. Durante esse período o método de trabalho preconiza desenvolver atividades como, a Espiritualidade, a Convivência entre os pares, a Laborterapia atividades que promovem autocuidado, resgate familiar e social.

**CORPO TÉCNICO:**

**Presidente:** Marlene Fernandes Dos Santos Almeida

**Responsável técnico:** Lucas Michael Campos Araújo - CRP 09/012255

**Responsável Técnica Suplente:** Silvana Cristina de Souza – CRESS 3610/19º região.

**Advogado:** Rômulo Alfredo da Silva

**Psicólogo:** Lucas Michael Campos Araújo – CRP -09/012255

**Assistente Social:** Silvana Cristina de Souza – CRESS 3610/19º região

**Auxiliar Administrativo:** Yasmim Mikaelly Clemente Sousa Pires

**Monitores:** Jakson Fernandes Mendes

Jeferson Fernandes Mendes

A comunidade possuía um convenio com o governo federal através do ministério da cidadania e da SENAPRED (secretaria nacional de cuidados e prevenção às drogas). Que teve

vigência de 24/04/2019 á 24/04/2023. Onde eram custeados o tratamento de 30 acolhidos no valor de 1172,23 reais (por pessoa) para trinta dias de tratamento de cada acolhido. Ressaltamos ainda que desde o período de abril deste ano não temos mais este repasse, o que justifica a necessidade de apoio através da emenda de custeio.

De 2015 á 2023 a comunidade também recebeu o financiamento GEED do governo estadual onde eram acolhidas 19 pessoas com o custeio de 800 reais por acolhido.

No ano de 2021 a comunidade recebeu uma emenda do então deputado estadual Alysson Lima no valor de 100.000 reais para aquisição de veículo para atender aos acolhidos da comunidade.

Em 2023 a comunidade recebeu uma emenda parlamentar no valor de 100.000 reais para a aquisição de mais um veículo do então deputado estadual Alysson Lima.

## 6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Item | Etapa | Descrição                                                                 | Duração                           |                                       | Indicador físico | Quantidade |
|------|-------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|------------------|------------|
|      |       |                                                                           | Início                            | Término                               |                  |            |
| 1    | 1ª    | Assinatura do fomento, publicação no diário oficial e repasse do recurso. | Após a assinatura do fomento      | 02 meses após a assinatura do fomento | Não há           | Não há     |
| 2    | 2ª    | Custeio para as despesas com energia da comunidade.                       | Após o recebimento do recurso     | 7 meses após o recebimento do recurso | Não há           | Não há     |
| 3    | 3ª    | Custeio das despesas com funcionários da comunidade.                      | Após o recebimento do recurso     | 7 Após o recebimento do recurso       | Não há           | Não há     |
| 4    | 4ª    | Compilação e apresentação da prestação de contas                          | Após a finalização dos pagamentos | Dois meses após o fim da parceria     | Não há           | Não há     |

## 7 – PLANO DE APLICAÇÃO

| CONCEDENTE (R\$)                    | PROPONENTE (R\$) | TOTAL (R\$)   |
|-------------------------------------|------------------|---------------|
| R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) | 8.016,98         | R\$ 58.016,98 |

## 8 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

| ESPECIFICAÇÃO |                                                          | VALOR            |
|---------------|----------------------------------------------------------|------------------|
|               | <b>Material de Consumo</b>                               | ---              |
|               | Serviços de Terceiros – Pessoa Física                    | R\$39.984,00     |
|               | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                  | R\$18.032,98     |
|               | <b>Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução</b> | ---              |
|               | <b>Equipamentos e Materiais Permanentes</b>              | ---              |
| <b>TOTAL</b>  |                                                          | <b>58.016,98</b> |

## 9 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS

| 9.1.1 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |                      |       |              |                |              |
|-----------------------------------------------|----------------------|-------|--------------|----------------|--------------|
| Item                                          | Especificação        | Unid. | Qtde.        | Valor Unitário | Valor Total  |
| 1                                             | Pagamento de Energia | 1     | 7<br>(meses) | R\$2.576,14    | R\$18.032,98 |
| SUBTOTAL                                      |                      |       |              |                | R\$18.032,98 |

| 9.1.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA |                                                     |       |              |             |              |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------|--------------|-------------|--------------|
| Item                                        | Especificação                                       | Unid. | Qtde         | Valor Unit. | Valor Total  |
| 1                                           | Pagamento de funcionários (auxiliar administrativo) | 1     | 7<br>(meses) | R\$1.412,00 | R\$9.884,00  |
| 1                                           | Pagamento de funcionário (psicólogo)                | 1     | 7<br>(meses) | R\$3.000,00 | R\$21.000,00 |
| 1                                           | Pagamento de funcionário (assistente social)        | 1     | 7<br>(meses) | R\$1.300,00 | R\$9.100,00  |
| SUB TOTAL: R\$ 39.984,00                    |                                                     |       |              |             |              |

## 10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE (R\$)

| 1ª Parcela (até 30 dias após assinatura da Parceria) | 2ª Parcela (após aprovação da prestação de contas referente a 1ª parcela) | 3ª Parcela (após aprovação da prestação de contas referente a 2ª parcela) |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)                  | ---                                                                       | ---                                                                       |

## 11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PROPONENTE CONTRAPARTIDA (R\$)

| 1ª Parcela (até 30 dias após assinatura da Parceria)              | 2ª Parcela (após aprovação da prestação de contas referente a 1ª parcela) | 3ª Parcela (após aprovação da prestação de contas referente a 2ª parcela) |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| R\$ 8.016,98 (oito mil dezesseis reais e noventa e oito centavos) | ---                                                                       | ---                                                                       |

## 12 – PEDE-SE APROVAÇÃO

(assinatura eletrônica)

**MARLENE FERNANDES DOS SANTOS ALMEIDA**

Presidente da COMUNIDADE TERAPÊUTICA REINO UNIDO – C.T.R

## 13 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

(assinatura eletrônica)

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIÂNIA/GO, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**, Secretário (a) de Estado, em 21/06/2024, às 20:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Fernandes dos Santos Almeida, Usuário Externo**, em 24/06/2024, às 08:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **60911569** e o código CRC **73575E98**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3201-5635.



Referência: Processo nº 202400042001118



SEI 60911569